



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

07ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27/02/2025 —
PRESENCIAL - às 18 horas.

ORDEM DO DIA: VOTAÇÕES.

- 1) **LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº 034/2022, com a consequente criação do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), e dá outras providências”; conforme OFÍCIO SMAJ Nº 018/2025 – R.U; (solicitando a retirada de pauta do PLORD Nº 003-25 – conforme OFÍCIO SMAJ Nº 009-25). (REJEITADO O REGIME DE URGÊNCIA PELOS EDIS PRESENTES).**
- 2) **LEITURA DE OFÍCIO ESPECIAL – COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, ao Executivo Municipal, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, que apresenta diversas impropriedades, para os ajustes necessários. (Serão remarcadas as Sessões, aguardando a devolutiva do Executivo Municipal).**

APÓS: 08ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27/02/2025. (NÃO OCORREU A RESPECTIVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA).

- 3) **LEITURA DE PARECERES PARA A 01ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº 034/2022, com a consequente criação do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), e dá outras providências”; conforme OFÍCIO SMAJ Nº 018/2025 – R.U.**

EM SEGUIDA: 09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27/02/2025. (NÃO OCORREU A RESPECTIVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA).

- 4) **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº 034/2022, com a consequente criação do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), e dá outras providências”; conforme OFÍCIO SMAJ Nº 018/2025 – R.U.;**

AVISOS FINAIS: ANUNCIAR A 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 06/03/2025 (5ª FEIRA), às 18:00 horas. (Pós carnaval e 4ª feira de cinzas).

JOSÉ FERNANDO ARAÚJO GERIBELLO
PRESIDENTE
(assinado no original)